



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO-MA

PLENÁRIO OSÉAS GONÇALVES DA SILVA

INDICAÇÃO Nº 154/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

Encaminhado ao Executivo em

18 / 11 / 2025

AO:

Excelentíssimo Senhor

JOSIVAN NOGUEIRA DA SILVA

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Porto Franco – MA

[Assinatura]
Viso

Vereador Autor:

MARIA ARLENE DE SOUSA BARROS – ARLENE DO TENENTE

Nos termos do artigo 141 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, venho, respeitosamente, que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Executivo Municipal, a seguinte Indicação:

Que o Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria competente, realize estudos técnicos para regulamentar o uso da ciclofaixa nas Avenidas Benedito Leite e Tiradentes, estabelecendo horários específicos para o tráfego de ciclistas e para o estacionamento de veículos destinados à carga e descarga de mercadorias.

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação visa compatibilizar interesses fundamentais para a dinâmica urbana de nosso Município. A medida busca, de um lado, proteger a segurança dos ciclistas e incentivar o transporte sustentável e, de outro, viabilizar a logística de abastecimento do comércio, essencial para a economia local.

A competência para gerir o trânsito e adaptar o uso das vias às necessidades locais é do Município, exercida por seu órgão executivo de trânsito, conforme o Código de Trânsito Brasileiro (CTB). A regulamentação por ato administrativo, baseada em estudo técnico, é o instrumento adequado para implementar tal medida, garantindo sua legalidade e eficácia.

Nos horários de pico para ciclistas (início da manhã e fim da tarde), a exclusividade da ciclofaixa é crucial para a segurança. No entanto, durante o horário comercial intermediário, a permissão controlada para carga e descarga otimiza o abastecimento das lojas sem gerar grandes impactos na fluidez, uma vez que o fluxo de bicicletas é menor.

Dessa forma, a regulamentação por horários promove um uso mais inteligente e democrático do espaço público, trazendo benefícios diretos para a segurança dos cidadãos, para a mobilidade urbana e para o desenvolvimento econômico de Porto Franco.

CNPJ: 00.445.549/0001-90

Praça Demétrio Milhomem, nº 01, Centro, Cep. 65.970-000 - Porto Franco/MA



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO-MA

PLENÁRIO OSÉAS GONÇALVES DA SILVA

Diante do exposto, contamos com a sensibilidade do Poder Executivo para analisar a viabilidade técnica desta proposta e adotar as providências necessárias para sua implementação.

**SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO, EM 17
DE NOVEMBRO DE 2025.**

Maria Arlene de Sousa Barros
**MARIA ARLENE DE SOUSA BARROS -
ARLENE DO TENENTE**
Vereador

